



PROCESSO Nº	59.951-4/2023
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/MT
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GESTOR	ALAN RESENDE PORTO (Secretário de Estado de Educação)
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	KELLY SALES FERREIRA
OS Nº	492/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial – TCE encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, sob a gestão do sr. Alan Resende Porto, mediante Ofício n.º 19759/2023/GSAEX/SEDUC, de 30/11/20231, instaurado com o objetivo de apurar os fatos e quantificar os danos de supostas irregularidades nas prestações de contas dos recursos do Transporte Escolar dos anos de 2018/2, 2019/1 e 2019/2, repassados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT.

A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à proposta de encaminhamento, disposta nas páginas 04 e 05 do relatório técnico (doc. digital n. 420645/2024).





4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 28 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Nelson Costin

Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

